

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Processo Seletivo Simplificado de Provas para Contratação por Tempo Determinado no Quadro de Pessoal da Saúde, Educação, Assistência Social e Obras da Prefeitura do Município de Alvinópolis MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, por meio de sua Secretaria de Administração, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de pessoal por tempo determinado no seu Quadro de Pessoal da Saúde, Educação, Assistência Social e Obras da Prefeitura, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal mediante Comissão de Processo Seletivo, criada por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e sob a execução e coordenação da empresa Rfontes Assessoria e Consultoria.

# 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1.1. <u>Cargos:</u> O Processo Seletivo destina-se a contratação de pessoal da Prefeitura Municipal para atendimento de demanda urgente e inadiável no seu Quadro de Pessoal da Saúde, Educação, Assistência Social e Obras da Prefeitura, nos termos do artigo 37, incisos I e IX, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 1.716/06 de 04 de abril de 2006 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 1.725 de 18 de setembro de 2006 e suas alterações posteriores; Lei nº 1.781 de 13 de março de 2009 e suas alterações posteriores; Lei nº 1.802 de 03 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores; Lei nº 1.817/10 de 13 de agosto de 2010 e suas alterações posteriores; Lei nº 1.833 de 27 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores; Lei nº 2044 de 06 de junho de 2018 e suas alterações posteriores; Lei nº 2049 de 09 de julho de 2018 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 36 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações posteriores, ressalvados os casos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, caso em que o processo seletivo será realizado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei 11.350/06.

# 1.2. O NÚMERO DE VAGAS, OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS, PADRÃO DE VENCIMENTO (GRUPO), SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

1.2.1 As atribuições dos cargos são as constantes das respectivas leis instituidoras dos cargos e funções públicas, notadamente da Lei nº 1.716/06 de 04 de abril de 2006 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 1.725 de 18 de setembro de 2006 e suas alterações posteriores; Lei nº 1.781 de 13 de março de 2009 e suas alterações posteriores; Lei nº 1.802 de 03 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores; Lei nº 1.817/10 de 13 de agosto de 2010 e suas alterações posteriores; Lei nº 1.833 de 27 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores; Lei nº 2044 de 06 de junho de 2018 e suas alterações posteriores; Lei nº 2049 de 09 de julho de 2018 e suas alterações posteriores, à disposição no local da inscrição para conhecimento dos



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



candidatos e, supletivamente, pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 2002, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

- **1.3.** <u>Local de Trabalho:</u> Em unidades vinculadas à Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras da Prefeitura Municipal, em zona urbana e/ou rural.
- 1.3.1 EM NENHUMA HIPÓTESE O MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO, REEMBOLSO OU FORNECIMENTO DE TRANSPORTE NECESSÁRIO A EVENTUAL DESLOCAMENTO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO SERVIDOR CONTRATADO ATÉ O SEU LOCAL DE TRABALHO.
- **1.4.** <u>Jornada de Trabalho:</u> A jornada de trabalho observará a carga horária constante da lei municipal que criou o cargo ou função pública, conforme o caso.
- **1.5.** <u>Regime Jurídico:</u> Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando de sua contratação pela Prefeitura Municipal de Alvinópolis, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação aplicável.
- 1.6. <u>Prazo de contratação</u>: As contratações, quando realizadas, terão por vigência o prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período. Nos casos de funções públicas vinculadas a programas da área de Saúde, as contratações, quando realizadas, serão formalizadas pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis desde que vinculado à vigência do respectivo programa que motivou a contratação.
- **1.7.** <u>Regime Previdenciário:</u> O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência Social RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS.

# 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- **2.4.** Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- **2.5.** Declarar, no requerimento da inscrição, que possui a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para o Cargo/Função Pública pretendido (a) e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

# 3. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **3.1. Local:** as inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico <a href="https://alvinopolis.mg.gov.br/">https://alvinopolis.mg.gov.br/</a>.
- **3.2. Período:** a partir das 00h01min do dia 06/12/2018 até às 23h59min do dia 16/12/2018.
- **3.3. Documentação exigida**: Na hipótese de portador de necessidades deverá haver declaração do candidato indicando sua situação como portador de necessidade especial no ato da inscrição, sendo que a comprovação da declaração prestada somente se dará na época da formalização da contratação, por meio de atestado médico, fornecido por especialista na área de sua necessidade especial.

# 3.4. Outras informações referentes às inscrições:

- **a)** O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorre.
- **b)** O candidato aprovado deverá apresentar a comprovação de possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorreu após a divulgação da classificação geral na referida prova. A não apresentação da referida comprovação implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



- **c)** Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja a qualquer época.
- d) O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato.
- e) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- f) Ao candidato só será permitido concorrer a um único cargo.
- **g)** Os casos passíveis de acumulação previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 deverão ser acompanhados de Declaração de não acumulação de mais de 02 cargos.

# 3.5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- **3.5.1.** Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº. 7.853/1999 e pela Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/1995, bem como de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.146 de 06 de julho de 2015, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- **3.5.2** Em cumprimento ao disposto na legislação mencionada no item anterior e suas alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou ser criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 3.5.2.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- **3.5.3** Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição.
- **3.5.4**. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.
- **3.5.5**. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- **3.5.6.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:
- 3.5.6.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções. 3.5.6.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou
- 3.5.6.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.





- 3.5.6.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- 3.5.6.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- 3.5.6.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- **3.5.7.** Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.5.7.1 **AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DEVERÃO SER SOLICITADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**, ficando a formalização contratual vinculada à indicação constante do Laudo referido no item 3.5.8, letra "a".
- 3.5.7.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Prefeitura Municipal de Alvinópolis MG, quando da efetivação da inscrição.
- **3.5.8**. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:
- a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone.
- b) O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições.
- c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
- 3.5.8.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.5.8.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 3.5.8.3 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:
- 3.5.8.3.1 Item 3.5.7.1, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 3.5.8.3.2 Item 3.5.8 letra "b", não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.8.3.3 Item 3.5.8 letra "c", não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



- **3.5.9.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item 3.5, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.5.2.
- **3.5.10.** Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
- **3.5.11**. As vagas definidas no item 3.5.2 deste Capítulo para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- **3.5.12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3.5, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- **3.5.13**. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.
- **3.5.14.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

# 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O processo seletivo constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme discriminação abaixo:

# 4.2. Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

- **4.3.** De caráter eliminatório, com duração máxima de 03 (três) horas, valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- **4.4** O Conteúdo e os Programas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha constituem os Anexos II e IV deste Edital.

# 4.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**4.6.** Não haverá Segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação no Processo Seletivo.

# 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **5.1.** A Prova será realizada:
- 5.1.1. Dia: 13/01/2019.
- 5.1.2. Horário: 09h às 12h.
- 5.1.3. Local/Locais: SERÁ (ÃO) DIVULGADO (S) EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.
- **5.3.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova será permitido a partir das 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, <u>com a apresentação do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde se realizará a prova após o início da mesma.</u>





- **5.4.** Na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será entregue ao candidato o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.
- **5.5.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- **a)** Ausentar-se do recinto da prova sem permissão, ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova.
- **b)** Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas.
- c) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
- d) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.
- e) Não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas com o respectivo número de inscrição.
- f) Ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal.
- g) Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização da prova.
- h) Portar telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.
- 5.5.1 Somente serão corrigidas as provas que constarem o número de inscrição do candidato, sendo vedado ao mesmo fazer inscrição de seu nome no caderno de prova e folha de resposta, que serão identificados unicamente pelo número de inscrição do candidato.
- **5.5.2** O preenchimento correto do número de inscrição na folha de respostas é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- **5.6.** O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, <u>cobrindo inteiramente com caneta</u> <u>esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida</u>, conforme instrução exemplificativa a seguir descrita:

	Α	В	С	D
N° da				
Questão				

- **5.7.** Não serão atribuídos pontos a questões que apresentarem rasuras, duplicidade de resposta, ou que estiverem em branco.
- **5.8.** As respostas divergentes do Gabarito, a ausência de marcação, a rasura ou as marcações múltiplas, implicarão na perda dos pontos respectivos.
- **5.9.** Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- **5.10.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- **5.11.** A correção das provas objetivas de múltipla escolha será realizada pela Rfontes Assessoria e Consultoria, podendo ser acompanhada pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.
- **5.12.** Os Gabaritos para conferência do desempenho dos candidatos, serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Alvinópolis imediatamente após o término das mesmas, sendo afixados em local de fácil acesso ao público.
- 5.13. Não haverá 2ª chamada da prova.
- 5.14. Não haverá revisão de prova.
- 5.15. Ao término da prova o candidato deverá devolver para o fiscal: o Caderno de Prova; a Folha de Respostas devidamente preenchida e com o número de inscrição do candidato, conforme constante da ficha de inscrição.
- 5.16. Fica resguardado ao candidato, mediante requerimento e para fins de interposição de recursos nos termos previstos no item 7.2 "a" deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, acesso a todas as questões constantes do Caderno de Prova.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



**5.17.** Na hipótese de candidata lactante, ser-lhe-á facultado amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, que será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

# 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **6.1.** A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- **6.2.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal N°. 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- **6.3** Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada no item 6.2, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver mais acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver mais acertos na prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver mais idade;
- d) conforme sorteio.

# 7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Será de atribuição da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada por ato do Prefeito Municipal mediante Portaria, o acompanhamento da execução dos trabalhos, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.
- **7.1.1** Deverá ser encaminhado ofício à Câmara Municipal para que indique pelo menos um Vereador de cada bancada, ou seja, pelo menos um Vereador representando a bancada Governista e um Vereador representando a bancada de Oposição, para fins de fiscalização do Processo Seletivo.
- **7.2.** Caberá recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo:
  - a) Contra questão da prova, **desde que devidamente demonstrado o erro material**, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;
  - b) Contra erros ou omissões na classificação, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;
  - c) Em todas as fases do Processo Seletivo, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.
- **7.3.** O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas Repartições Públicas Municipais, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.
- **7.4.** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e o Cargo para o qual se inscreveu.
- 7.5. Os recursos serão protocolizados junto à Prefeitura Municipal de Alvinópolis.
- **7.6.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 12 (doze) meses, a critério da Administração Municipal, observado o disposto no item 1.6.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



- 8.2. A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- **8.3.** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
- **8.3.1** Será assegurado ao candidato que se enquadre nas situações do subitem 8.3 acesso ao seu respectivo resultado no que concerne à pontuação, que deverá ser exercido mediante requerimento escrito com prazo de atendimento de dois dias úteis.
- **8.4.** O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
  - b) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, inclusive;
  - c) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
  - d) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
  - e) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo Município. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do Cargo.
  - f) Fotocópia da Carteira de Identidade.
  - g) Fotocópia do Cartão do CPF.
  - h) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
  - i) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou, ainda, documento equivalente que comprove a habilitação/escolaridade, bem como do Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando for o caso.
- **8.5.** A Prefeitura Municipal de Alvinópolis e a Rfontes Assessoria e Consultoria, responsáveis pela execução do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo.
- **8.6.** Das vagas oferecidas em cada cargo, 10 % (dez por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de deficiências, que estejam aptas a desempenhar a função para a qual se inscreveram, devendo, para tanto, comprovar a situação alegada na época da inscrição, por meio de atestado médico especialista na área de sua respectiva deficiência.
- **8.6.1.** Para fins de aplicação do disposto neste item, os cargos que eventualmente não tenham previsão de um número mínimo de 10 (dez) vagas abertas para a contratação, serão somados, calculados os 10% (dez por cento) de reserva, e aplicado dentre estes cargos o que possuir o maior número de vagas, visando obter-se, assim, uma reserva total das vagas abertas, de 10% (dez por cento) para portadores de deficiências.
- **8.8.** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo, ouvida a Rfontes Assessoria e Consultoria.

Alvinópolis, 30 de novembro de 2018.

João Batista Mateus de Moraes Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



# ANEXO I - CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS/PSF/NASF	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agentes Comunitários de Saúde	14	José C. Conceição – 02 Idílio Vitor Cota – 02 José J. Souza – 02 Barretos/Major – 02 Parte Alta – 02 Vila Manuel A. Puig – 02 Valdir A Pinto - 02	01	R\$1.138,49	Ensino Médio (Art. 6°, inc. I, II e III da Lei 11.350/06) - Residir na área da comunidade em que atuar. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Nos termos do § 1° do art. 6° da Lei 11.350/06, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade mínima (ensino médio), poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.	Isento	40h
Agentes de Combate a Endemias	06	Atendimento à rede municipal de saúde	01	R\$1.138,49	Ensino Médio (Art. 7°, inc. 1 e II da Lei 11.350/06) - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Nos termos do § 1° do art. 7° da Lei 11.350/06, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade mínima (ensino médio), poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.	Isento	40h





Técnico de	03	Atendimento à re	ede	01	R\$988,04	2º Grau Completo - Curso de Técnico	Isento	30h
Enfermagem/PSF		municipal de saúde				de Enfermagem e inscrição no		
						respectivo Conselho de Classe.		
Enfermeiro - Equipes de	03	Atendimento à re	ede	01	R\$2.806,93	Superior em Enfermagem e inscrição no	Isento	40h
Saúde da Família		municipal de saúde				respectivo Conselho de Classe.		
Médico - Equipes de	07	Atendimento à re	ede	01	R\$12.462,75	Superior Medicina e inscrição no	Isento	40h
Saúde da Família		municipal de saúde				respectivo Conselho de Classe.		
						Ensino Fundamental Completo -Registro	Isento	
						perante o Conselho Federal de		
Auxiliares de Saúde	03	Atendimento à re	ede	01	R\$988,04	Odontologia e inscrição perante o		40h
Bucal		municipal de saúde				Conselho Regional de Odontologia em		
						cuja jurisdição exerçam suas atividades.		
Dentista PSB	03	Atendimento à rede		-	R\$3.368,31	Superior Odontologia e inscrição no	Isento	40h
		municipal de saúde				respectivo Conselho de Classe.		
Psicólogo/NASF	01	Atendimento à rede		-	R\$2.750,00	Ensino Superior Completo em psicologia	Isento	40h
		municipal de saúde				e inscrição no respectivo Conselho de		
						Classe.		
Fisioterapeuta /NASF	01	Atendimento à rede		-	R\$2.750,00	Ensino Superior Completo em fisioterapia	Isento	40h
		municipal de saúde				e inscrição no respectivo Conselho de		
						Classe.		
Assistente Social/NASF	01	Atendimento à rede		-	R\$2.750,00	Ensino Superior Completo em serviço	Isento	40h
		municipal de saúde				social e inscrição no respectivo Conselho		
						de Classe.		
Nutricionista/NASF	01	Atendimento à rede		-	R\$2.750,00	Ensino Superior Completo em nutrição e	Isento	40h
		municipal de saúde				inscrição no respectivo Conselho de		
						Classe.		
Educador Físico NASF	01	Atendimento à rede		-	R\$2.750,00	Ensino Superior Completo em educação	Isento	40h
		municipal de saúde				física e inscrição no respectivo Conselho		
						de Classe.		
Monitor Transporte	01	Atendimento à re	ede		R\$988,04	Ensino Médio Completo.	Isento	44h
Saúde		municipal de saúde						



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Matemática/EJA	01	-	R\$1.216,22	Licenciatura Plena em Matemática.	Isento	24h
Professor de Ciências/EJA	01	-	R\$1.216,22	Licenciatura Plena em Ciências.	Isento	24h
Professor de Educação Física/EJA	01	-	R\$1.216,22	Licenciatura Plena em Educação Física.	Isento	24h

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador do CRAS	01	-	R\$1.284,20	Ensino Superior Completo na área de psicologia ou de serviço social.	Isento	40h
Orientador Social	01	-	R\$ 1.514,55	Curso superior completo em Pedagogia ou Serviço Social.	Isento	30h
Orientador de Cultura, Esporte e Lazer	03	-	R\$ 1.514,55	Curso Superior em Educação Física ou Ensino Médio completo de Magistério.	Isento	40h
Monitor de Programas de Assistência Social	02	-	R\$ 988,04	Ensino Médio Completo.	Isento	40h

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRAS	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Pintor/Carro	01	-	R\$ 988,04	Ensino Fundamental Completo.	Isento	44h
Coveiro	01	-	R\$988,04	Ensino Fundamental Completo.	Isento	44h
Borracheiro	01	-	R\$988,04	Ensino Fundamental Completo.	Isento	44h
Motorista "B"	02	-	R\$988,04	1º Grau Completo e CNH categoria "B" definitiva.	Isento	44h
Operador de Máquinas	01	-	R\$988,04	1ª a 4ª série do primeiro grau e experiência	Isento	44h





Pesadas				comprovada de pelo menos 01 (um) ano na profissão - Habilitação "C" (Art. 144 Lei 9.503/97)		
Condutor de Veículos Pesados	01	-	R\$988,04	1º Grau Completo e CNH categoria "D" definitiva.	Isento	44h



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



# ANEXO II - PROVA ESCRITA - MÚLTIPLA ESCOLHA

		HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	PROVAS	N°	
ÁREA	FUNÇÃO	MÍNIMA E REQUISITO		QUESTÕES	PONTUAÇÃO/PESO
Saúde	Agentes Comunitários de Saúde	Ensino Médio (Art. 6°, inc. I, II e III da Lei 11.350/06) - Residir na área da comunidade em que atuar. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Nos termos do § 1° do art. 6° da Lei 11.350/06, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade mínima (ensino médio), poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública -Conhecimentos Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Agentes de Combate a Endemias	Ensino Médio (Art. 7°, inc. I e II da Lei 11.350/06) - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Nos termos do § 1° do art. 7° da Lei 11.350/06, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade mínima (ensino médio), poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública -Conhecimentos Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0





		comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.			
Saúde	Técnico de Enfermagem/PSF	2º Grau Completo - Curso de Técnico de Enfermagem e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública -Conhecimentos Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Enfermeiro - Equipes de Saúde da Família	Superior em Enfermagem e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública -Conhecimentos Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Médico - Equipes de Saúde da Família	Superior Medicina e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública -Conhecimentos Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Auxiliares de Saúde Bucal	Ensino Fundamental Completo - Registro perante o Conselho Federal de Odontologia e inscrição perante o Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerçam suas atividades.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública -Conhecimentos Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Dentista PSB	Superior Odontologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública -Conhecimentos Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Psicólogo/NASF	Ensino Superior Completo em psicologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	'.	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Fisioterapeuta /NASF	Ensino Superior Completo em fisioterapia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública -Conhecimentos Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Assistente Social/NASF	Ensino Superior Completo em serviço social e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública -Conhecimentos	10 05 15	20,0 20,0 60,0





			Específicos		
		Ensino Superior Completo em	- Língua Portuguesa	10	20,0
Saúde	Nutricionista/NASF	nutrição e inscrição no respectivo	- SUS / Saúde Pública	05	20,0
		Conselho de Classe.	-Conhecimentos	15	60,0
			Específicos		
		Ensino Superior Completo em	- Língua Portuguesa	10	20,0
Saúde	Educador Físico NASF	educação física e inscrição no	- SUS / Saúde Pública	05	20,0
		respectivo Conselho de Classe.	-Conhecimentos	15	60,0
			Específicos		
			- Língua Portuguesa	10	20,0
Saúde	Monitor Transporte Saúde	Ensino Médio Completo.	- SUS / Saúde Pública	05	20,0
		·	- Conhecimentos Gerais e	15	60,0
			sobre as atribuições do		
			cargo		
			- Língua Portuguesa	10	20,0
Educação	Professor de	Licenciatura Plena em	- Legislação Educacional	05	20,0
	Matemática/EJA	Matemática.	-Conhecimentos	15	60,0
			Específicos		
			- Língua Portuguesa	10	20,0
Educação	Professor de Ciências/EJA	Licenciatura Plena em Ciências.	- Legislação Educacional	05	20,0
			-Conhecimentos	15	60,0
			Específicos		
			- Língua Portuguesa	10	20,0
Educação	Professor de Educação	Licenciatura Plena em Educação	- Legislação Educacional	05	20,0
	Física/EJA	Física.	-Conhecimentos	15	60,0
			Específicos		
			- Língua Portuguesa	10	20,0
Assistência	Coordenador do CRAS	Ensino Superior Completo na área	- Legisl. Assistência Social	05	20,0
Social		de psicologia ou de serviço social.	-Conhecimentos	15	60,0
			Específicos		
			- Língua Portuguesa	10	20,0
Assistência	Orientador Social	Curso superior completo em	- Legisl. Assistência Social	05	20,0
Social		Pedagogia ou Serviço Social.	-Conhecimentos	15	60,0
			Específicos		
Assistência	Orientador de Cultura,	Curso Superior em Educação Física	- Língua Portuguesa	10	20,0
Social	Esporte e Lazer	ou Ensino Médio completo de	- Legisl. Assistência Social	05	20,0





		Magistério.	-Conhecimentos	15	60,0
			Específicos		
Assistência	Monitor de Programas de	Ensino Médio Completo.	- Língua Portuguesa	10	20,0
Social	Assistência Social		- Legisl. Assistência Social	05	20,0
			-Conhecimentos	15	60,0
			Específicos		
			- Língua Portuguesa	10	20,0
Obras	Pintor/Carro	Ensino Fundamental Completo.	- Conhec. Gerais e/ou	05	20,0
	·	'	sobre as atribuições do		·
			cargo	15	60,0
			- Noções de Matemática		·
0.1			- Língua Portuguesa	10	20,0
Obras	Coveiro	Ensino Fundamental Completo.	- Conhec. Gerais e/ou	05	20,0
			sobre as atribuições do		
			cargo - Noções de Matemática	15	60,0
			- Língua Portuguesa	10	20,0
Obras	Borracheiro	Ensino Fundamental Completo.	- Conhec. Gerais e/ou	05	20,0
	Bendenene	Ensine rendamental complete.	sobre as atribuições do	88	20,0
			cargo	15	60,0
			- Noções de Matemática	_	80,0
			- Língua Portuguesa	10	20,0
Obras	Motorista "B"	1º Grau Completo e CNH	- Conhec. Gerais e/ou	05	20,0
		categoria "B" definitiva.	sobre as atribuições do		
			cargo	15	60,0
		1ª a 4ª série do primeiro grau e	- Noções de Matemática		
			- Língua Portuguesa	10	20.0
Obras	Operador de Máquinas	experiência comprovada de pelo	- Conhec. Gerais e/ou		20,0
Obids	Pesadas	menos 01 (um) ano na profissão -	sobre as atribuições do	05	20,0
		Habilitação "C" (Art. 144 Lei	cargo		
		9.503/97)	- Noções de Matemática	15	60,0
			- Língua Portuguesa	10	20,0
Obras	Condutor de Veículos	1° Grau Completo e CNH	- Conhec. Gerais e/ou	05	20,0
	Pesados	categoria "D" definitiva.	sobre as atribuições do		
		-	cargo	15	60,0
			<ul> <li>Noções de Matemática</li> </ul>		



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



# ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

# Agentes Comunitários de Saúde

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Em sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

#### Agentes de Combate a Endemias

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

#### Técnico de Enfermagem/PSF

Procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, bem como nos diferentes ambientes e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde da Família; cuidar da limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; detectar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no âmbito de suas competências, executar a assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; promover ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde da Família.

#### Enfermeiro - Equipes de Saúde da Família

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; outras atribuições afins ao Programa Saúde da Família.

# Médico - Equipes de Saúde da Família

Consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; consultas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio; atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção Básica, definidas na Norma



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; atuação clínica aliada à prática da saúde coletiva; Apoiar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhamento aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Básica de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência; pequenas cirurgias ambulatórias; encaminhamento para internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito, quando for o caso; outras atribuições afins ao Programa Saúde da Família.

#### Auxiliares de Saúde Bucal

Proceder ao auxílio das funções do odontólogo municipal no desempenho de suas atribuições e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal referente aos serviços de odontologia; realizar trabalhos inerentes ao técnico de higiene dentária; exercer as demais atribuições estabelecidas no art. 9° da Lei Federal nº 11.889/2008.

#### **Dentista PSB**

Levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar em Saúde Bucal; outras atribuições afins ao Programa de Saúde Bucal.

# Psicólogo/NASF

Exercer as ações a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF conforme contido em portarias e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde vinculados à ESF e ao NASF; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da Psicologia com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação a indivíduos, grupos e à população; planejamento, organização e administração da psicologia no âmbito do serviço público municipal; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de psicologia, inclusive nas hipóteses de atendimento vinculado à programas especiais mantidos pela União na atenção primária a saúde; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de psicologia; realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de psicologia; desenvolver todas as atividades afetas à área de psicologia no âmbito do NASF.

#### Fisioterapeuta /NASF

Exercer as ações a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF conforme contido em portarias e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde vinculados à ESF e ao NASF; ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; exercer outras atividades correlatas no âmbito do NASF vinculadas à área de fisioterapia.

# Assistente Social/NASF

Exercer as ações a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF conforme contido em portarias e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde vinculados à ESF e ao NASF; desenvolver todas as atividades de serviço social realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa que estiver vinculado; realizar as atribuições prevista na CBO e que sejam compatíveis ao programa em execução; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SUS; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao SUS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências; exercer atividades área de assistência social е elaborar planos, programas projetos que visem а е melhoria da qualidade dos serviços; realizar atividades da assistência no âmbito da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde e, supletivamente, em regime de colaboração, com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### Nutricionista/NASF

Exercer as ações a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF conforme contido em portarias e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde vinculados à ESF e ao NASF; ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



agravos não transmissíveis; conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar as ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; desenvolver todas as atividades afetas à área de nutrição no âmbito do NASF.

#### **Educador Físico NASF**

Exercer as ações a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF conforme contido em portarias e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde vinculados à ESF e ao NASF; estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados, auxiliar na academia da saúde; identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; desenvolver todas as atividades afetas à área de educação física no âmbito do NASF.

#### Monitor Transporte Saúde

Realizar atividades de apoio e monitoramento em veículos de transporte do Município ou que estejam a serviço do Município mediante contratação de terceirizados destinado ao transporte de cidadãos para atendimento na área de saúde, no território do Município ou em outros Municípios; realizar atividades de monitoramento em veículos em conformidade com as normas estabelecidas em programas mantidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município destinados ao transporte em saúde de passageiros; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

### Professor de Matemática/EJA

Exercer as atividades educacionais na educação de jovens e adultos, por meio da regência efetiva da disciplina de Matemáticas; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar e a recuperação de alunos; participar de reuniões e pesquisas educacionais; cooperar, no âmbito da escola, para o aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional; participar ativamente na vida comunitária da escola, ações, projetos e programas; executar outras atividades correlatas e peculiares à Educação de Jovens e Adultos.

#### Professor de Ciências/EJA

Exercer as atividades educacionais na educação de jovens e adultos, por meio da regência efetiva da disciplina de Ciências; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar e a recuperação de

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16,725,392/0001-96



alunos; participar de reuniões e pesquisas educacionais; cooperar, no âmbito da escola, para o aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional; participar ativamente na vida comunitária da escola, ações, projetos e programas; executar outras atividades correlatas e peculiares à Educação de Jovens e Adultos.

#### Professor de Educação Física/EJA

Exercer as atividades educacionais na educação de jovens e adultos, por meio da regência efetiva da disciplina de Educação Física; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar e a recuperação de alunos; participar de reuniões e pesquisas educacionais; cooperar, no âmbito da escola, para o aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional; participar ativamente na vida comunitária da escola, ações, projetos e programas; executar outras atividades correlatas e peculiares à Educação de Jovens e Adultos.

#### Coordenador do CRAS

Articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas no CRAS; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

# **Orientador Social**

Exercer as respectivas atividades exclusivamente no âmbito do SUAS, na execução das atividades de responsabilidade do Município de Alvinópolis, vinculadas à vigência e execução dos respectivos programas federais; facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático, planejando, organizando e executando as ações sócio educativas vinculadas ao programa desenvolvido; outras atividades correlatas.

#### Orientador de Cultura, Esporte e Lazer

Exercer as respectivas atividades exclusivamente no âmbito do SUAS, na execução das atividades de responsabilidade do Município de Alvinópolis, vinculadas à vigência e execução dos respectivos programas federais; desenvolver com os jovens os conteúdos de formação técnica geral, cujas oficinas consistem em dinâmicas em grupo, teoria e prática sobre conhecimento do mundo do trabalho para um projeto de orientação profissional e aprimoramento das competências comunicativas, habilidades e capacidades transversais, por meio de utilização de diferentes técnicas e recursos de comunicação, incluindo as digitais; outras atividades correlatas.

#### Monitor de Programas de Assistência Social

Exercer as respectivas atividades exclusivamente no âmbito do SUAS, na execução das atividades de responsabilidade do Município de Alvinópolis, vinculadas à vigência e execução dos respectivos



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



programas federais; exercer atividades voltadas para as finalidades e objetivos dos programas federais de assistência social a que estiver vinculado; outras atividades correlatas.

#### Pintor/Carro

Realizar serviços de funilaria mediante execução de técnicas para consertar peças da carroceria de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, realizando os trabalhos de recuperação e substituição nas hipóteses em que não for possível a recuperação; realizar serviços de pintura de carroceria de veículos de pequeno, médio e grande porte; realizar os serviços de funilaria e pintura em máquinas pesadas, tratores, e demais veículos que compõem a frota de veículos do Município; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

#### Coveiro

Realizar suas funções de coveiro, realizando abertura e fechamento de valas para sepultamento; colocação de urnas funerárias em valas; varrição de superfícies diversas; carregamento de terra, areia e entulhos; carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, lápides e afins; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **Borracheiro**

Realizar serviços de reparo em pneus e câmaras de veículos que compõem a frota do Município, inclusive em equipamentos pesados e tratores; realizar a substituição de pneus e câmaras quando não for possível realizar reparos ou ainda na hipótese de desgaste pela utilização; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

#### Motorista "B"

Dirigir automóveis e demais veículos observando-se a categoria de habilitação; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

#### Operador de Máquinas Pesadas

Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção fornecidas pelo fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências; executar outras tarefas afins.

#### Condutor de Veículos Pesados

Dirigir automóveis e demais veículos observando-se a categoria de habilitação; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

# **ANEXO IV - PROGRAMAS DAS PROVAS**

# LINGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA, CONFORME ANEXO II

#### LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL ELEMENTAR

Interpretação de texto, ortografia, plurais, coletivos, substantivo, adjetivo, artigo e pronome. Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

# LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de texto, ortografia, plurais, coletivos, sinônimos; frases: afirmativa, interrogativa, negativa, exclamativa; Noções de número: singular e plural e de gênero: masculino e feminino; pontuação; acentuação; crase; Concordância: Nominal e Verbal; Valor Semântico; Classes de Palavras (Emprego e uso).

Bibliografía sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

# LINGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR

Leitura, compreensão e interpretação de textos; conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e à produção de textos; estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão escrita da língua portuguesa; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares); sintaxe de regência: regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; pontuação: emprego dos sinais de pontuação; ortografia oficial; significação das palavras.

Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL - CONFORME ANEXO II

Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, controle social - organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normatização complementar do SUS, Lei 8080/90, Lei 8142/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOAS – SUS/2001. Lei Orgânica da Saúde. Objetivos do SUS. Planejamento e programação local de saúde. Saúde do trabalhador do SUS. Ética Profissional. Política de Saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. Direito do Usuário SUS – Cartilha do Ministério da Saúde.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre os cargos e programas da saúde, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



# SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO - CONFORME ANEXO II

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; processo saúde – doença; noções de saneamento básico; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; doenças endêmicas no Brasil; noções de vigilância epidemiológica.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre os cargos e programas da saúde, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

# SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR - CONFORME ANEXO II

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; processo saúde – doença; noções de saneamento básico; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; doenças endêmicas no Brasil; noções de vigilância epidemiológica; modelo assistencial e financiamento; planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistemas de Informação em Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Lei 8080/90, Lei 8142/90; Direito do Usuário SUS (Cartilha do Ministério da Saúde).

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre os cargos e programas da saúde, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# <u>LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL – PARA CARGOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO II</u>

Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Decreto 6.094/07 – Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação; Portaria n.º 867 de 04 de julho de 2012 – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014; Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei Municipal n.º 2.037 de 10 de abril de 2018 (Conselho Municipal de Educação).

Bibliografia Sugerida: Obras diversas sobre o tema, inclusive sobre a legislação mencionada, bem como as disponíveis em sites governamentais.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# <u>LEGISLAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARA CARGOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO II</u>

Centros de Referência de Assistência Social CRAS; Programas e Políticas Públicas em Assistência Social; Relações sociais e interpessoais, orientações e coordenação de atividades individuais e coletivas destinadas ao estímulo da socialização e convivência; Lei Orgânica da Assistência Social; SUAS Sistema Único de Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004; Norma Operacional Básica NOB/SUAS; Centros de Referência de Assistência Social CRAS; Programas e Políticas Públicas em Assistência Social.

Bibliografia Sugerida: Obras diversas sobre o tema, inclusive sobre a legislação mencionada, bem como as disponíveis em sites governamentais.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# CONHECIMENTOS GERAIS E SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MONITOR TRANSPORTE SAÚDE; PINTOR/CARRO: COVEIRO: BORRACHEIRO: MOTORISTA "B": OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: CONSUTOR DE VEÍCULOS PESADOS - CONFORME ANEXO II

Atualidades e conhecimentos gerais básicos em segurança no trabalho, saúde, cultura, meio ambiente, relações sociais, interpessoais, política e acontecimentos nacionais e mundiais; temas inerentes às atribuições cotidianas e típicas dos respectivos cargos, conforme cada caso.

Bibliografia sugerida: Revistas, jornais, telejornais, artigos e publicações diversas; informações obtidas na internet e por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# NOÇÕES DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE PINTOR/CARRO; COVEIRO; BORRACHEIRO; MOTORISTA "B"; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; CONSUTOR DE VEÍCULOS PESADOS - CONFORME ANEXO II

Conhecimento sobre os números, noção de maiores quantidades; aplicação de conhecimentos ou estratégias pessoais para resolver problemas que envolvam as quatro operações; identificação e representação de semelhanças e diferenças entre formas geométricas; comparação e identificação de grandezas como: comprimento, temperatura, massa e capacidade; utilização do sistema numérico em sua forma convencional; técnicas convencionais de adição e subtração; utilização do sistema métrico; ordem crescente e decrescente.

Bibliografia Sugerida: Obras diversas sobre o tema.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### Agentes Comunitários de Saúde

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; atribuições e postura profissional do ACS; cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, micro área, área de abrangência; principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; educação em saúde, conceitos e instrumentos; abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso, da criança e do adolescente; Estratégia Saúde da Família; Procedimentos da visita domiciliar; estratégia do PSF, diagnóstico comunitário; Atenção Básica à Saúde; PSF Programa de Saúde da Família; situações de risco; cadastramento de famílias; acompanhamento da gestante; saúde da mulher; saúde da criança; vacinação; saúde do adulto; saúde do idoso; doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; Lei 11.350/2006; as atribuições cotidianas do Agente Comunitário de Saúde – PSF.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

#### Agentes de Combate a Endemias

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; visita domiciliar; avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; noções de ética e cidadania; noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras; formas de aprender e ensinar em educação popular; promoção da saúde: conceitos e estratégias; principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

#### Técnico de Enfermagem/PSF

Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, sondagens, higienização, procedimentos e técnicas préhospitalares, administração de medicamentos, administração de dietas, coleta de material para exame, oxigenoterapia, nebulização, procedimento pós-morte; cuidados de Enfermagem no tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Central de Material Esterilizado: Métodos e procedimentos específicos de Limpeza, desinfecção e esterilização; Políticas institucionais de Humanização da Assistência; Prontuário e Registro de enfermagem; assistência domiciliar de enfermagem; Resíduos de Saúde; Programa Saúde da Família; Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde e do respectivo Conselho Profissional.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# Enfermeiro - Equipes de Saúde da Família

Processo de enfermagem; Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares; Esterilização, desinfecção e anti-sepsia. Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Assistência de enfermagem médico-cirúrgica; Sistema Único de Saúde – História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual; Politraumatizado; Primeiros socorros; Curativo e feridas; Urgência e emergência; Classificação das feridas; Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); IRA (insuficiência renal aguda) e IRC (insuficiência renal crônica: prevenção, cuidados de enfermagem, métodos dialíticos). Saúde Pública/Saúde Coletiva; Ética/Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos Técnicos;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Lei COREN 7496/86; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; da Mulher e do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Fundamentos Epidemiológicos em Saúde Pública; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

#### Médico - Equipes de Saúde da Família

Agentes Antinfecciosos; Quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite Reumatóide; Asma Brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças de mama e aparelho genital feminino; Doenças da tireóide; Doenças das vias áreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças do pâncreas; Doenças pulmonares ambientais; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Doenças vasculares cerebrais; DPOC; Epilepsias e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de psiquiatria: distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de pele; Tumores do fígado; A família e os serviços de saúde; O Programa de Saúde da Família; Compreendendo a família no cenário dessa nova estratégia de saúde; Avaliação da qualidade em serviços de saúde; Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente; O Sistema Único de Saúde SUS; Evolução das políticas de saúde no Brasil; Municipalização da Saúde; O Cartão SUS; Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200); Financiamento da saúde; Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB como instrumento de trabalho da equipe no PSF; Lei nº 8.080/90, de 19 set 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei nº 8.142/90, de 28 dez 1990; Conselhos de Saúde; Conferências de Saúde; NOB 01/03 - Norma Operacional Básica; NOB-SUS nº 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2000; Vigilância à Saúde; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; A visita domiciliária no contexto da saúde da família; Educação em saúde na prática do PSF; Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde e do respectivo Conselho Profissional. Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# Auxiliares de Saúde Bucal

Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; manutenção preventiva do equipamento; Higiene Dentária: métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia,



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



educação em saúde bucal; índices epidemiológicos utilizados em odontologia; registros em odontologia; ética profissional.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

#### **Dentista PSB**

O Programa de Saúde Bucal; Compreendendo; avaliação da qualidade em serviços de saúde; resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente; O Sistema Único de Saúde - SUS; Evolução das políticas de saúde no Brasil; Municipalização da Saúde; O Cartão SUS; Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo; NOB 01/03 – Norma Operacional Básica. NOB-SUS nº 01/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2000; Vigilância à Saúde; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Acolhimento; Conceitos específicos; Materiais restauradores: amálgama; resinas compostas; cimentos de ionômero de vidro; Instrumentais; Materiais protetores; Diagnóstico e plano de tratamento; Métodos preventivos; Oclusão: ajuste oclusal; movimentos oclusivos; posições; relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; disfunção miofacial; Restaurações preventivas: selantes; ionômero de vidro; resinas compostas e sistemas adesivos atuais; Facetas estéticas; Prótese adesiva: direta e indireta; Clareamento dental; Interrelação dentística/periodontia; Restauração em dentes posteriores com resinas compostas; Restauração em amálgama; Flúor: Mecanismo de ação do flúor; toxicologia; Cariologia: definição e dinâmica do processo da doença cárie dentária; etiologia da cárie dentária; microbiologia da cárie; adesão e colonização bacteriana; especificidade bacteriana; dieta e o processo da doença cárie; saliva; características clínicas da lesão cárie; superfície livre; superfície proximal; superfície oclusal; lesões ativas e inativas; Prevenção da doença cárie: prevalência e incidência; placa dentária cariogênica; diagnóstico da atividade da doença; controle mecânico da placa dentária; controle químico da placa; controle da dieta; substituto do açúcar; saliva e cárie; flúor e cárie; Urgências em Odontologia: pronto atendimento; atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal; Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde e do respectivo Conselho Profissional.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

#### Psicólogo/NASF

Código de Ética Profissional. Política de saúde. Desenvolvimento do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico: conceito, objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens terapêuticas. Formas de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais. Os Direitos Sociais. Trabalho em grupos e atividades coletivas. Experiências em trabalho interdisciplinar. Prevenção e atenção primária em saúde. O campo da psicologia organizacional: origem, desenvolvimento e perspectivas atuais. PNAS – Política Nacional de Assistência Social. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial

# Transit P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# Fisioterapeuta /NASF

Anatomia, Fisiologia, Neurologia, Ortopedia, Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à Neurologia - Infantil - Adulto, Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia, Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia, Fisioterapia aplicada à Pneumologia. Atuação da Fisioterapia em: Distúrbios ortopédicos, Distúrbios neurológicos, Distúrbios cardiorrespiratórios, Distúrbios músculo-esqueléticos, e outros. Fisioterapia nos programas de controle de: Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias. Reabilitação de: Queimados, Amputados, Orientação Fisioterápica Preventiva e Educação em Saúde. Fisioterapia em Saúde Coletiva. O Fisioterapeuta na Equipe Interdisciplinar. Organização dos Serviços de Saúde / Reabilitação e Saúde Mental. Ética profissional, responsabilidades do trabalho em equipe. Educação em saúde: conceitos básicos. Pacto pela saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

#### **Assistente Social/NASF**

Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. Intervenção em crise com famílias e grupos: abordagem orientada para a crise; trabalho com famílias e o Serviço Social e trabalho com grupos e o Serviço Social; formas de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais. Os Direitos Sociais. Trabalho em grupos e atividades coletivas. Experiência em trabalho interdisciplinar. Prevenção e atenção primária em saúde. PNAS – Política Nacional de Assistência Social. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Conhecimentos específicos sobre Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; NASF.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# Nutricionista/NASF

Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



na sua produção e técnicas de aleitamento; Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria n° 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC n° 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos; Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos; conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão; Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

#### **Educador Físico NASF**

A Educação Física como área de conhecimento e de intervenção profissional: história e fundamentos legais. Práticas corporais no contexto da saúde e do desenvolvimento pessoal e social. Esporte, lazer e exercício físico: concepções, ensino considerando as diferenças entre os sujeitos, planejamento e avaliação. Aspectos fisiológicos e socioculturais da intervenção em Educação Física. Políticas Públicas de Assistência Social, Esporte e Lazer. Gestão de programas e de projetos de esporte e de lazer. Atuação do profissional de Educação Física em equipes multidisciplinares nos Centros de Referência da Assistência Social CRAS.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério da Educação; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

#### Professor de Matemática/EJA

A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar; Conjunto de Números Naturais: Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão/ expressão numérica; Teoria dos números: pares /ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC; Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação; Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações; Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros; Função polinominal real: função do 1º e 2º grau, equação do 1º e 2º grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoração, simplificação, inequações e sistemas do 1º e 2º grau;



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, áreas, perímetros, relações; geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades, fórmula de Euler; Estatística e probabilidade: leitura, construção e interpretação de tabelas e gráficos; Trigonometria: relações fundamentais, cálculos, razões trigonométricas; Matrizes determinantes: Operações, classificação, cálculo de determinantes; Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton; Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão; polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e razões.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Educação; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# Professor de Ciências/EJA

A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar; Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos – níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Os seres vivos e o meio ambiente - Ecologia: os seres vivos e seus níveis de organização; Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares: o fluxo de matéria e energia; ciclos biogeoquímicos; interação entre os seres vivos e alterações e conservação do ambiente - poluição. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo-imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Hereditariedade: leis de Mendel; alelos múltiplos: grupo sanguíneos: sistema ABO e fator RH; heranças autossômicas e ligadas ao sexo: engenharia genética. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Educação; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

# Professor de Educação Física/EJA

A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares); Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725,392/0001-96



interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar; Recreação: Jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer; Treinamento desportivo: Crescimento na criança; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança; princípios científicos do treinamento; A Educação Física como área de conhecimento e de intervenção profissional: história e fundamentos legais; Esporte, lazer e exercício físico: concepções, ensino considerando as diferenças entre os sujeitos, planejamento e avaliação; Aspectos fisiológicos e socioculturais da intervenção em Educação Física.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Educação; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

#### Coordenador do CRAS

Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo; pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalho em equipe; atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação; fortalecimento familiar e convivência comunitária.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

#### **Orientador Social**

Constituição Federal - Artigos 1° ao 17 e Artigos de 193 a 232; Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Meio Ambiente, Relações Humanas, Noções gerais de Ética e Cidadania; Programa (s) do Governo Federal destinado (s) a adolescentes.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16,725,392/0001-96



# Orientador de Cultura, Esporte e Lazer

Constituição Federal - Artigos 1° ao 17 e Artigos de 193 a 232; Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Meio Ambiente, Relações Humanas, Noções gerais de Ética e Cidadania; Programa (s) do Governo Federal destinado (s) a adolescentes; dinâmicas em grupo; monitoramento e desenvolvimento de atividades esportivas; monitoramento e desenvolvimento de atividades culturais; monitoramento e desenvolvimento de atividades de lazer; conteúdos de formação técnica geral; oficinas; teoria e prática sobre conhecimento do mundo do trabalho; orientação profissional e aprimoramento das competências comunicativas, habilidades e capacidades transversais; recursos de comunicação, inclusive digitais.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

#### Monitor de Programas de Assistência Social

A atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; noções básicas sobre direitos humanos, sociais e questões sociais; técnicas de capacidade relacional e comunicativa com famílias; conhecimentos referentes à mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional; serviço socioeducativo para famílias; acompanhamento individualizado; planejamento e avaliação dos processos de trabalho com equipes de referência; Assistência Social no Brasil; Noções gerais de Ética e Cidadania; Programas Federais na área de Assistência Social; Trabalho em grupos e atividades coletivas.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35,950 - 000 CNPJ 16.725.392/0001-96



# **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	-	RAMA DO PROCESS	
DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO	LOCAL
		A partir das	As inscrições serão recebidas
06/12/2018 a	Inscrições	00h01min do dia	exclusivamente pela internet
16/12/2018		06/12/2018 até às	mediante o preenchimento do
		23h59min do dia	formulário de inscrição no endereço
		16/12/2018	eletrônico <u>www.alvinopolis.mg.gov.br</u>
	Divulgação		Sede da Prefeitura Municipal de
19/12/2018	laudos	Após as 16h	Alvinópolis – Secretaria de
	Médicos		Administração, no endereço sito na
	portadores de		Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro,
	deficiência		Alvinópolis MG e no endereço
			eletrônico <u>www.alvinopolis.mg.gov.br</u>
			Sede da Prefeitura Municipal de
19/12/2018	Divulgação da	Após as 16h	Alvinópolis – Secretaria de
	relação de		Administração, no endereço sito na
	inscritos		Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro,
			Alvinópolis MG e no endereço
			eletrônico <u>www.alvinopolis.mg.gov.br</u>
	Prazo recurso		Sede da Prefeitura Municipal de
20/12/2018 a	inscrições e	8h às 11h e	Alvinópolis – Secretaria de
21/12/2018	laudos médicos	de 13h às 16h	Administração, no endereço sito na
	portadores de		Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro,
	deficiência		Alvinópolis MG.
			Sede da Prefeitura Municipal de
27/12/2018	Divulgação	Após as 16h	Alvinópolis – Secretaria de
	resultados		Administração, no endereço sito na
	recursos		Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro,
			Alvinópolis MG e no endereço
			eletrônico <u>www.alvinopolis.mg.gov.br</u>
			No município de Alvinópolis, conforme
13/01/2019	Realização das	Início às 9h	Edital, item 5.1.3, em lugar a ser
	Provas		definido e divulgado.
			Sede da Prefeitura Municipal de
13/01/2019	Divulgação	Após o término	Alvinópolis – Secretaria de
	Gabaritos	das provas	Administração, no endereço sito na
			Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro,
			Alvinópolis MG.
			Sede da Prefeitura Municipal de
14/01/2019 a	Prazo para	8h às 11h e	Alvinópolis – Secretaria de
15/01/2019	recursos gabaritos	de 13h às 16h	Administração, no endereço sito na
			Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro,
			Alvinópolis MG.
	Divulgação		Sede da Prefeitura Municipal de
18/01/2019	resultados	Após as 16h	Alvinópolis – Secretaria de
	recursos gabaritos		Administração, no endereço sito na
			Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro,
			Alvinópolis MG e no endereço
			eletrônico <u>www.alvinopolis.mg.gov.br</u>
			Sede da Prefeitura Municipal de
23/01/2019	Divulgação	Após as 16h	Alvinópolis – Secretaria de
	resultado final		Administração, no endereço sito na
			Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro,
	i	i .	1





			Alvinópolis MG e no endereço
			eletrônico <u>www.alvinopolis.mg.gov.br</u>
24/01/2019 a	Prazo recurso	8h às 11h e	Sede da Prefeitura Municipal de
25/01/2019	resultado final	de 13h às 16h	Alvinópolis – Secretaria de
			Administração, no endereço sito na
			Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro,
			Alvinópolis MG.
	Divulgação		Sede da Prefeitura Municipal de
	julgamento	Após as 16h	Alvinópolis – Secretaria de
28/01/2019	recursos resultado		Administração, no endereço sito na
	final		Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro,
			Alvinópolis MG e no endereço
			eletrônico <u>www.alvinopolis.mg.gov.br</u>
			Sede da Prefeitura Municipal de
30/01/2019	Homologação	-	Alvinópolis – Secretaria de
			Administração, no endereço sito na
			Rua Monsenhor Bicalho, 201, Centro,
			Alvinópolis MG.